

Disciplinas	Precedências
Projecto Urbano IV e Projecto de Arquitectura IV.	Projecto I.
Projecto I	Projecto II.
Desenho I	Desenho II.
Desenho II	Desenho III.
Desenho III	Desenho IV.
Geometria e Composição em Arquitectura I.	Geometria e Composição em Arquitectura II.
História e Teoria da Arquitectura I	História e Teoria da Arquitectura II.
História e Teoria da Arquitectura II	História e Teoria da Arquitectura III.
História e Teoria da Arquitectura III	História e Teoria da Arquitectura IV.
História da Arte I	História da Arte II.
História e Teoria do Urbanismo I	História e Teoria do Urbanismo II.
Técnicas de Planeamento I	Técnicas de Planeamento II.
Estática I	Estática II.
Estática II	Estática III.
Estática III	Estática IV.
Estática IV	Estruturas I.
Estruturas I	Estruturas II.
Estruturas II	Estruturas III.
Estruturas III	Estruturas IV.
Representação Gráfica em Arquitectura I.	Representação Gráfica em Arquitectura II.
Representação Gráfica em Arquitectura II.	Representação Gráfica em Arquitectura III.
Representação Gráfica em Arquitectura III.	Representação Gráfica em Arquitectura IV.
Representação Gráfica em Arquitectura IV.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.
Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica I.	Sistemas Inteligentes de Informação Geográfica II.
Sistemas de Construção Tradicionais I.	Sistemas de Construção Tradicionais II.
Sistemas de Construção Tradicionais II.	Construções I.
Construções I	Construções II.
Construções II	Construções III.
Construções III	Construções IV.
Construções IV	Edificações I.
Edificações I	Edificações II.

Despacho n.º 10 874/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo dos artigos 18.º, n.º 3, e 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto, deogo no vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira, com a capacidade de subdelegação, a competência para decidir acerca de todos os assuntos que respeitem à gestão académica e de instalações e equipamentos.

2 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha dependência ou que são por mim tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

4 — Nas ausências e impedimentos do vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes que coincidam com as minhas, as competências necessárias à normal gestão dos serviços na sua dependência ou por ele tutelados são exercidas pelo vice-presidente do ISCTE Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

5 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 3 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos entretanto realizados que se incluam no seu âmbito.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 10 875/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 21 de Abril de 2005:

Andreia Carla Vieira Teixeira — autorizada a celebração do contrato individual de trabalho a termo incerto, com a categoria de governante de residência, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 143.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio.

26 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 876/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada neste Instituto, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a disciplina de Física Aplicada às Comunicações, aberto pelo edital n.º 2026/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Sérgio Manuel Maciel de Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 580/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º, 25.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia, constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e do despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia Mecânica, grupo de disciplinas de Refrigeração e Ar Condicionado.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento daquela vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de

Engenharia, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — O candidato deverá fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados pelo próprio;
- Oito exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Um exemplar de cada trabalho mencionado no *curriculum vitae*.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, deverão os candidatos apresentar como requisito de admissão licenciatura em Engenharia Mecânica.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia. Vogais efectivos:

Doutor João António Esteves Ramos, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.

Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Silvério João Crespo Marques, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia.

Licenciado António Manuel Matos Guerra, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia.

Licenciado Francisco Fernandes Severo, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia.

Vogal suplente — Mestre Paulo Jorge Martins de Carvalho, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia.

22 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 10 877/2005 (2.ª série). — Prevê o artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, que para coadjuvar o presidente do conselho directivo em matéria predominantemente administrativa ou financeira as escolas superiores dispõem de um secretário.

Assim:

1 — Ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e na sequência do processo de selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia estabelecidos nos artigos 20.º e 21.º da referida lei, António José Gamelas Ferreira é nomeado, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para o lugar de secretário da Escola Superior Agrária de Elvas, integrada no Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O presente despacho é acompanhado para publicação no *Diário da República* do *curriculum vitae* do nomeado, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 21.º do estatuto do pessoal dirigente, e produz efeitos a partir de 14 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — António José Gamelas Ferreira.

Formação académica — licenciatura em Direito.

Experiência profissional:

Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre;

Assistente (equiparado) na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre;

Professor do quadro de nomeação definitivamente da Escola Secundária D. Sancho II — Elvas;

Formador do IEFP;

Advogado e consultor jurídico;

Presidente da Associação de Desenvolvimento do Norte Alentejo (ADENOA);

Conselheiro do Conselho Jurisdicional da Associação de Futebol de Portalegre;

Professor tutor e arguente em diversos projectos finais de licenciatura na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1148/2005:

Joana Raquel Oliveira Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

19 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 1149/2005:

Sílvia Cristina da Costa e Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

Contrato (extracto) n.º 1150/2005:

Cláudia da Silva Jorge — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1151/2005:

António Paulo Cardoso de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1152/2005:

Andreia João dos Santos Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.